



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 763/2010.

DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO DE
POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE MARI – PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado: “**POSTO DE SAÚDE PADRE SEBASTIÃO ALVES DA SILVEIRA**”, Posto de Saúde localizado na Zona Rural de Taumatá do Município de Mari – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 24 de Setembro de 2010.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>XIV</u> Ed. <u>09</u> Em: <u>24 / 09 / 2010</u> <u>Joseilton Silva Souza</u> Servidor(a)
Joseilton Silva Souza Ch. Div. de Adm. e Planejamento Mat. 0777-3	